



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverdemg.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

Aos dezessete dias do mês abril de dois mil e dezenove, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAPELARIA LUANA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.450.147/0001-01, sediada na Rua Aparecida, nº 138, loja 01, Centro- Muzambinho-MG, CEP: 37.890-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal **ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA**, brasileira, portadora do RG M3.257.086 SSP/MG e CPF nº 489.811.506-30, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 031/2019, Pregão Presencial nº 025/2019, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 43.381,80 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para aquisição de todo (s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 025/2019.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGACÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGACÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA
PAPELARIA LUANA LTDA-EPP**

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA
CPF: 100.217.696-48

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

=====
 R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R
 =====

PROCESSO.: PRC00031/19

REGISTRO DE PRECOS POR ITEM

LICITACAO: PRC 002519

FORNECEDOR: PAPELARIA LUANA LTDA

CODIGO: 1613 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
2	30,0000	UNIDADE	189	LAPISEIRA 0,5 MATERIAL PLASTICO	MERCUR	2,9500	88,50
8	20,0000	UNIDADE	2140	PERFURADOR DE PAPEL MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, CAPACIDADE PERFURACAO 60 FL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASE EM PLASTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE FUROS 2 UN, TIPO FURO REDONDO	CAVIA	86,9000	1.738,00
97	25,0000	CAIXA	2837	CLIPS 2/0 500 GR	XR	8,5000	212,50
11	3000,0000	UNIDADE	2884	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO MATERIAL CARTAO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA ESTREITA MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280 G/M2	DELLO	1,7000	5.100,00
99	25,0000	CAIXA	2927	CLIPS 1/0 C/500GR	XR	8,5000	212,50
100	50,0000	UNIDADE	2936	PASTA AZ DORSO LONGO	FRAMA	11,5000	575,00
14	25,0000	CAIXA	2939	CLIPS 3/0 (CX. 500 GR)	XR	8,4900	212,25
15	25,0000	CAIXA	2940	CLIPS N. 04 500G	XR	8,4900	212,25
34	70,0000	CAIXA	3604	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6C/5000	JOCAR	4,3000	301,00
21	200,0000	UNIDADE	5421	PINCEL ATOMICO 850 PRETO	COMPACTOR	2,7000	540,00
42	20,0000	UNIDADE	8704	TINTA P/ALMOFADA CARIMBO PRETA COM 40 ML	CARBRINK	3,1000	62,00
94	200,0000	UNIDADE	8715	FITA ADESIVA TRANSP.12X40	KORE	0,8300	166,00
104	200,0000	UNIDADE	10726	PASTA C/ABA ELASTICO PAPELAO NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, CORES DIVERSAS	FRAMA	1,6500	330,00
106	1000,0000	UNIDADE	10730	ENVELOPE 24,30X33,50CM	FORONI	0,4500	450,00

88	10,0000	UNIDADE	13800	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA DIGITAL DE MESA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: VISOR DE CRISTAL LIQUIDO DE NO MINIMO 12 DIGITOS IMPRESSAO EM DUAS CORES (PRETO E VERMELHO) ENTINTADOR TIPO ROLETE, IMPRESSAO EM BOBINA DE PAPEL DE 57 MM X 30 M, CALCULO DE TAXAS (TAX□) TECLA DE ALTERACAO, TECLA DE DUPLO ZERO CONSTANTE, CONFIGURACAO DE ARREDONDAMENTO CONTADOR DE ITENS MODO DE ADICAO TOTAL GERAL, ALIMENTACAO: BIVOLT COM CHAVE MANUAL (110/220 V) E PILHAS TIPO AA OU AAA	PROCALC	287,9000	2.879,00
114	200,0000	UNIDADE	13907	PASTA CATALOGO C/50 PLASTICO	ACP	10,4000	2.080,00
44	10,0000	CAIXA	14817	MARCADOR P/RETRO PROJETER C/12	JOCAR	23,5000	235,00
45	10,0000	CAIXA	14818	ENVELOPE PARDO 28 X 20 C/250UN GRAMATURA DE 90 G/M	FORONI	37,8800	378,80
46	30,0000	UNIDADE	14821	TINTA P/CARIMBO OLEO AZUL TUBO PLASTICO DE 30 ML	CARBRINK	3,1000	93,00
125	300,0000	UNIDADE	21348	PASTA C/ ABA ELASTICO PLASTICA MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM, TAMANHO OFICIO	ACP	1,8000	540,00
48	20,0000	UNIDADE	22879	ORGANIZADOR DE MESA EM BANDEJA TRIPLA ARTICULAVEL	WALLEU	49,9500	999,00
58	20,0000	UNIDADE	23026	PASTA SANFONADA A4 210 X 297 MM, INCOLOR, A4, 12 DIVISOES, FECHAMENTO COM ELASTICO	DELLO	18,9000	378,00
60	10,0000	ROLO	23079	PLASTICO EM PVC ANTITERMICO ANTI-ADERENTE COM NO MINIMO 30 MTS	PLASTVINIL	299,0000	2.990,00
61	5,0000	UNIDADE	27032	GUILHOTINA EM ACO GUILHOTINA DE MESA, FACAO EM ACO E CABO EMBORRACHADO COM MOLA DE PRESSAO; MESA COM ESCALA MILIMETRICA; COMPRIMENTO DO CORTE: 36 CM; CAPACIDADE MINIMA DE CORTE: 20 FOLHAS; CORTE DE A4, OFICIO E A2.	KIT	254,0000	1.270,00
89	4,0000	UNIDADE	27039	PERFURADORA PARA ENCADERNACAO PAPEL PARA ESPIRAL, FERRO TRATADO, MANUAL, NIQUELADO, REDONDO, 15 FL, ENCADERNACAO, MARGEADOR LATERAL E GAVETA COLETORA DE PICOTE	LASSANE	580,0000	2.320,00
90	4,0000	UNIDADE	27040	PLASTIFICADORA E POLISELADORA PLASTIFICADORA COM PROTETOR, UTILIZA 4 (QUATRO) CILINDROS DE SILICONE QUE NAO DEFORMAM COM O TEMPO, POSSUI PERFIS DE ALUMINIO EXTRUDADOS AQUECIDOS, TERMOSTATO BIMETALICO DE BAIXA VARIACAO TERMICA, VELOCIDADE DE 500 MM/MINUTO, PROTETOR SILICONADO DE USO OPCIONAL DE 125 G/M2 (0,15MM);			

LARGURA: PARA DOCUMENTOS DE ATE 12 CM DE LARGURA
COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: BIVOLT.

					MR	780,0000	3.120,00
63	55,0000	UNIDADE	29432	DIARIO DE CLASSE EDUC. FISICA TAMANHO FECHADO (L X A): 20 X 32,2 CM, COM 24 PAGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR PALHA, MIOLO OFFSET 90 G/M2, REF TAMOIOS.	TAMOIO	6,0000	330,00
64	55,0000	UNIDADE	29433	DIARIO DE CLASSE CICLO BIM IMP TAMANHO FECHADO (L X A): 20 X 32,2 CM, COM 88 PAGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR VERDE, MIOLO OFFSET 90 G/M2, REF TAMOIOS	TAMOIO	14,8000	814,00
141	2000,0000	UNIDADE	31666	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO C/GRAMPO PLASTICO,FORMATO 35 X 23 CM	D LUCAS	4,7500	9.500,00
75	300,0000	CAIXA	33023	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA DE GIZ C/12 CORES SORTIDAS MEDIDA PECA: 8 CM	GISBEL	1,9500	585,00
76	500,0000	CAIXA	33024	MASSA PARA MODELAR CORES SORTIDAS E VIVAS A BASE DE AMIDO, NAO TOXICA, SUPER MACIA, MINIMO DE 12 BATOES, EMBALAGEM MINIMA 160 GR.	ACRILEX	2,7500	1.375,00
78	30,0000	CAIXA	33027	PERCEVEJO TAMANHO 10 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	JOCAR	3,0000	90,00
143	30,0000	UNIDADE	33028	FICHARIO DE MESA DE A/Z MATERIAL ACRILICO, MATERIAL BASE ACO, COR FUME, DIMENSAO FICHA 23 X 16 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ARTICULADA EM ACRILICO E DIVISORIAS "AZ	WALLEU	57,5000	1.725,00
82	2000,0000	FOLHA	33034	PAPEL CASCA DE OVO A4. 180 GRAMATURA, 210 X 297 MM, CORES DIVERSAS.	USA	0,3200	640,00
145	10,0000	PACOTE	35741	DIVISORIA PARA FICHARIO. COM PROJECAO, TRAMITANCIA TRANSPARENTE, FUME, AZUL, VERMELHA OU INCOLOR, DIMENSOES APROXIMADAS DE 220 X 300 MM, FURACAO UNIVERSAL-PACOTE COM 10 UNIDADES	ACP	6,5000	65,00
86	2000,0000	FOLHA	35744	PAPEL VERGE 210 X 297 MM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 G/M2, CORES VARIADAS	USA	0,3000	600,00
160	500,0000	UNIDADE	35765	CAPA PARA ENCARDENACAO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO A4, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM, CORES DIVERSAS	JM	0,3500	175,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

43.381,80